

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – Aquisição de Bens

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII - **emergencial**)

1 OBJETO

1.1 Aquisição de Teste Rápido Para Pesquisa De Influenza (E Subtipos) E Sars-Cov2 para atendimento à demanda da Secretaria de Estado da Saúde a serem entregues em parcela única, para atendimento da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Código GMS Código CATMAT	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	GMS 6607.83463 CATMAT 484008	Teste Rápido para detecção simultânea e diferenciada de dos antígenos do SARS-COV-2, Influenza A e B em mostras de swab de nasofaringe.	100.000	R\$ 7,04	R\$ 704.000,00
Valor total do lote					R\$ 704.000,00

O valor total da aquisição é de R\$ 704.000,00 (Setecentos e quatro mil reais).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Kit de teste rápido, baseado em Imunocromatografia de fluxo lateral para a detecção da presença ou ausência de antígenos virais dos vírus da Influenza A (H1N1, H3N2, H5N1 e H7N9), Influenza B e COVID-19 (SARS-CoV-2) em amostras de swab de secreção de nasofaringe ou nasal de pacientes com

sintomas respiratórios.

O produto inclui todos os reagentes necessários para a realização de 20 testes, com dispositivos de teste, tubos com tampão de corrida, tampa conta-gotas, swab para coleta de amostra e instrução de uso em português.

O kit deve apresentar:

- Especificidade mínima de 98% e sensibilidade mínima de 91% para SARS-CoV-2;
- Especificidade de 100% e sensibilidade mínima de 97% para Influenza A;
- Especificidade de 100% e sensibilidade mínima de 95% para Influenza B.

Deverá ter Registro da ANVISA

Forma de entrega ou execução do serviço: a entrega deverá ser em parcela única, até 5 (cinco) dias após a emissão do empenho.

Ciclo de vida do objeto / descrição das responsabilidades envolvidas em cada etapa:

Custos iniciais: Os custos iniciais referem-se à aquisição dos Testes Rápidos

Detalhes referentes a logística de entrega: A entrega dos testes será realizada em parcela única;

Operação e Manutenção: Envolve o seu uso contínuo do teste, sendo a responsabilidade da contratada garantir a qualidade destes durante o período de validade. Em caso de substituição de testes ou materiais danificados, a contratada deverá providenciar, sem custos adicionais, os testes necessários para assegurar a continuidade destes exames.

Atualização ou Modernização: Não se aplica. Os testes são consumíveis.

Descarte, Desativação ou Recolhimento: Será de responsabilidade das unidades de saúde que utilizarão o teste.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado, pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Forma de Entrega: **parcela única**

1.4.2 Prazo de entrega: **em até 5 dias após o envio da ordem de compra**

1.4.3 Local de Entrega:

Local: COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO - COMP

Endereço: Av Prefeito Lotario Meissner, 350

Bairro: Jardim Botânico

Cidade: Curitiba

UF: PR

CEP: 80210-170

A/C do Sra Nelsi Fritsche

Setor COMP

Horário de Atendimento: 08:00 – 12:00 e 13:00 as 17:00

Fone: (41) 3360-6740

E-mail: dels.adm@sesa.pr.gov.br

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Nas estações de outono e inverno, meses mais frios, ocorre maior circulação de vírus respiratórios na Região Sul do Brasil. Neste momento o Estado vem notificando o aumento de casos de síndrome gripal (SG) por vírus respiratórios, que evoluem e refletem no aumento do número de internações por Síndromes Respiratórias Aguda Grave (SRAG), principalmente em crianças e idosos, devido a circulação majoritária de vírus da Influenza.

De acordo com o Boletim Infogripe da Fiocruz¹ de 06 de junho de 2025, vinte e cinco das vinte e sete entidades federativas do Brasil apresentam incidência da SRAG em nível de alerta “risco” ou “alto risco”. O Estado do Paraná está classificado como “alto risco” e, também, com a probabilidade superior a 95% (noventa e cinco por cento) de apresentação de crescimento nos casos, considerando os dados das últimas seis semanas epidemiológicas.

No cenário brasileiro, o boletim da Fiocruz apresenta o seguinte quadro:

Em 2025, já foram notificados 83.928 casos de SRAG, sendo 41.455 (49,4%) com resultado laboratorial positivo para algum vírus respiratório, 29.563 (35,2%) negativos, e ao menos 7.334 (8,7%) aguardando resultado laboratorial. Entre os casos positivos, 22,7% de influenza A, 1,2% de influenza B, 45% de VSR, 22,8% de rinovírus, e 11,1% de Sars-CoV-2 (Covid-19).

A Vigilância da Influenza e outros vírus respiratórios é realizada através da Vigilância Sentinela de

¹ <https://fiocruz.br/noticia/2025/06/infogripe-casos-de-influenza-e-vsr-seguem-em-crescimento-no-pais>

Síndrome Gripal (SG) e da Vigilância Universal dos casos de Síndrome Respiratória Grave (Srag) hospitalizados e, óbitos independente do local de ocorrência, conforme descrito no Informe Epidemiológico nº 06/2025.

A vacinação ainda é melhor e principal estratégia de prevenção de casos graves e óbitos por doenças imunopreveníveis, incluindo, os vírus respiratórios como influenza. Apesar da intensa propagação e incentivo à vacinação, constatou-se que não houve a adesão satisfatória pela população prioritária elencada para a vacinação, conforme se nota no Plano de Ação Estadual para Enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em Crianças, Gestantes e Idosos:

VACINA	GRUPO PRIORITÁRIO / FAIXA ETÁRIA	COBERTURA VACINAL (%)	META (%)	OBSERVAÇÃO
INFLUENZA	Total (Gestantes, Crianças e Idosos)	42,11%	90%	Abaixo da meta
	Idosos	46,03%	90%	Abaixo da meta
	Crianças	33,74%	90%	Abaixo da meta
COVID-19	Gestantes	30,83%	90%	Abaixo da meta
	População ≥ 12 anos	≥ 90%	90%	Meta atingida
	Crianças 6 meses a 2 anos – D1	44,0%	Não definido	Cobertura insatisfatória
	Crianças 6 meses a 2 anos – D2	16,5%	Não definido	Muito abaixo do ideal
	Crianças 3 a 4 anos – D1	36,5%	Não definido	Cobertura insatisfatória
	Crianças 3 a 4 anos – D2	17,8%	Não definido	Muito abaixo do ideal

(Tabela 1 – Grupos de vacinação)

Quando o paciente com SG é tardiamente identificado, principalmente os com condições e fatores de risco para complicações, pode ocorrer o agravamento do quadro clínico, necessitando de internamento, o que já passa a ser um quadro de Srag com tratamento específico, com rotina hospitalar. O uso do antiviral (fosfato de oseltamivir) está indicado para todos os casos de Srag e casos de síndrome gripal associados com condições ou fatores de risco para complicações por influenza, independentemente da situação vacinal, mesmo em atendimento ambulatorial.

Uma forma de evitar o agravamento dos quadros, diminuindo o encaminhamento para hospitais, é a detecção do vírus no início dos sintomas e preferencialmente em atendimento ambulatorial.

A dispensação do medicamento para tratamento precoce dos casos de SG, evita o agravamento do quadro clínico do paciente e a evolução para Srag, o que diminui o número de internamentos hospitalares.

Analisando os dados de notificação dos casos de SRAG nos últimos 3 anos, conforme gráfico abaixo, pode ser observada os períodos de maior ocorrência, e em 2025 nota-se um aumento das notificações referentes ao período.



(gráfico 1 – SRAG Hospitalizado por ano no SE de início dos sintomas, 2023 a 2025, Paraná)

Quando analisando de forma de classificação final por vírus, considerando o mesmo período de 2024, nota-se o aumento dos casos, como tabela abaixo:

SRAG Hospitalizado por classificação final, 2024 até SE 23 e 2025 (09/06/2025), Paraná						
Classificação Final	2024		2025		Aumento/ Redução %	
	Casos	Óbitos	Casos	Óbitos	Casos	Óbitos
SRAG por Influenza	1.025	92	1.279	110	24,8	19,6
SRAG por outros vírus respiratórios	2.816	60	2.927	50	3,9	-16,7
SRAG por outro agente etiológico	71	24	52	14	-26,8	-41,7
SRAG não especificado	4.577	423	4.728	305	3,3	-27,9
SRAG por covid-19	1.390	188	558	78	-59,9	-58,5
Em investigação	593	0	1.981	7	234,1	
Total Paraná	10.472	787	11.525	564	10,1	-28,3

Fonte: SIVEP-Gripe, 09/06/2025 - dados sujeitos a alterações

(Tabela 2 – SRAG Hospitalizado por classificação final, 2024 até SE 23 e 2025 [09/06/2025], Paraná)

Os dados acima foram atualizados pela Divisão de Vigilância de Doenças Transmissíveis (DVVTR), através do monitoramento do Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe), devido a Srag ser agravo de notificação compulsória, contida na Portaria GM/MS nº 6.734, de 18 de março de 2025.

Observa-se que no mesmo período em 2025 comparado ao ano anterior, houve aumento dos casos de SRAG notificados. Em relação as faixas etárias mais acometidas pela Srag, a tabela abaixo mostra que as crianças menores de 06 anos de idade apresentaram aumento do número de internações, seguido pela população com mais de 40 anos que apresentou expressivo aumento de casos, já em relação aos óbitos praticamente todas as faixas etárias apresentaram aumento neste ano comparado ao mesmo período de 2024

SRAG Hospitalizado por faixa etária, 2024 até SE 23 e 2025 (09/06/2025), Paraná						
Faixa Etária	2024		2025		Aumento/ Redução %	
	Casos	Óbitos	Casos	Óbitos	Casos	Óbitos
< 06 anos	4259	29	4716	31	10,7	6,9
06 a 09 anos	1384	291	708	3	-48,8	-99,0
10 a 19 anos	602	4	474	7	-21,3	75,0
20 a 29 anos	448	9	355	12	-20,8	33,3
30 a 39 anos	384	27	403	20	4,9	-25,9
40 a 49 anos	342	14	445	28	30,1	100,0
50 a 59 anos	351	48	634	53	80,6	10,4
60 a 69 anos	600	62	1049	101	74,8	62,9
70 a 79 anos	943	115	1369	145	45,2	26,1
>= 80 anos	1159	188	1372	164	18,4	-12,8
Total Paraná	10.472	787	11.525	564	10,1	-28,3

Fonte: SIVEP-Gripe, 09/06/2025 - dados sujeitos a alterações

(Tabela 3 – SRAG Hospitalizado por faixa etária, 2024 até SE 23 e 2025 [09/06/2025], Paraná)

Considerando o aumento expressivo de casos de Influenza observado nas últimas semanas em todo o território do Paraná, tanto de Síndrome Gripal como de Síndrome Respiratória Aguda Grave, acompanhado de uma queda dos casos detectáveis de SARS-CoV2, o Estado do Paraná publicou a Resolução 1014//2025, que Declara Estado de Alerta em Saúde Pública para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Grave – SRAG.

Com a Publicação da Resolução, a Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde elaborou o Plano De Ação Estadual para Enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag) em Crianças, Gestantes e Idosos, a qual foi encaminhada a todas as Regionais através do Memo. Circ. 74/2025, datado de 10 de junho de 2025, solicitando ampla divulgação do plano de ação, ambos em anexo,

Diante ao exposto, solicitamos a disponibilização de Testes Rápidos (Imunocromatográfico) combinado de Influenza e SARS-CoV2 (TR-Ag), para detecção de antígeno viral de maneira complementar aos testes de RT-qPCR nas seguintes situações:

- Diagnóstico assistencial;
- Indivíduos sintomáticos e suspeitos de Síndrome Gripal atendidos em qualquer serviço de saúde do SUS.

Salientamos que o uso de Teste Rápido no momento do atendimento na rede de atenção a saúde auxiliam na elucidação dos casos de Síndromes Gripais, possibilitando o correto manejo do paciente, a fim de evitar casos graves e, até mesmo, óbitos.

Com a adoção dos testes rápidos no primeiro atendimento na rede de atenção à saúde, possibilitando o correto manejo do paciente, não implica que os testes laboratoriais de RT-qPCR não sejam mais realizados, pois estes são feitos quando há a evolução da síndrome gripal para o internamento hospitalar, sendo que os testes a estes pacientes continuam sendo realizados. Porém, se espera a redução da evolução dos casos de SG para SRAG, suprimindo a demanda dos testes laboratoriais, que são complementares e demandam gastos maiores de estrutura, recursos humanos e insumos.

Outro agravante da situação é a insuficiência de medicamento Oseltamivir 75mg, medicamento este para tratamento da Influenza, o qual encontra-se com baixo estoque nas farmácias públicas e até mesmo para a compra deste medicamento, já há relatos de falta do produto e aumento considerável do preço. Merecendo o destaque de que o Estado do Paraná não adquire o medicamento Oseltamivir, pois este é adquirido pelo Ministério da Saúde que promove a remessa a todos entes federativos da nação.

Através do CEMEPAR que gerencia a distribuição dos medicamentos para a rede de atenção à saúde, o Estado do Paraná solicitou ao Ministério da Saúde 300.000 comprimidos, porém só recebeu 75.000 comprimidos, ou seja, apenas 25% do quantitativo para atender a demanda atual, com uma previsão de entregas para os próximos dias e com possíveis atrasos de entrega pelo fabricante, conforme cópias de e-mails anexados ao presente caderno. O teste rápido neste caso, contribuirá na triagem dos pacientes, otimizando o uso do medicamento, sendo administrado aos pacientes que tem indicação com fatores de risco e fatores determinantes para agravamento.

Os testes de RT-qPCR realizados no LACEN/PR continuam sendo realizados normalmente nas seguintes situações:

1. Indivíduos que requeiram hospitalização ou que evoluam a óbito por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
2. Casos de Síndrome Gripal (SG) atendidos em Unidades Sentinela para Virose Respiratórias, restrito à coleta de cinco pacientes por semana por Unidade Sentinela;
3. Gestantes, parturientes e puérperas até 45 dias após o parto com SG ou SRAG;
4. Indivíduos que fazem parte de um surto, na investigação da ocorrência de pelo menos 3 casos de SG ou de óbitos em locais, como por exemplo: trabalho, escola, comunidade fechada ou semifechada (instituição de longa permanência para idosos -ILPIs, população privada de liberdade) ou ambiente hospitalar, caracterizando surto.

Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo

Tendo em vista tratar-se da primeira contratação destinada à aquisição deste objeto, cuja finalidade é o fortalecimento das estratégias de cuidado ao paciente no âmbito da rede de atenção à saúde, as quantidades foram estimadas com base em dados epidemiológicos atualizados, fornecidos pelos serviços de vigilância em saúde.

Os testes rápidos serão distribuídos entre as unidades da rede assistencial, com o objetivo de ampliar a capacidade de detecção de casos sintomáticos. Essa medida visa, ainda, subsidiar de forma mais precisa a conduta terapêutica, viabilizando a alocação adequada de medicamentos que estão com previsão de aumento de consumo para os pacientes com indicação clínica precisa de uso, conforme os protocolos assistenciais vigentes.

A quantidade estimada é para um atendimento inicial a apoio aos municípios, considerando que a responsabilidade para estes atendimentos assistenciais recai sobre as entidades municipais, que podem realizar a aquisição própria dos testes ou outras metodologias de detecção.

Quanto à Memória de Cálculo

Não há memória de cálculo de aquisições ou estoque anterior, pois nunca foi adquirido diretamente e nem recebidos pela SESA testes rápidos para detecção e diagnóstico de influenza.

Os dados epidemiológicos constam no presente Estudo no gráfico 1 e tabelas 1 e 2, localizados no primeiro tópico deste documento.

Quanto à distribuição estimada dos bens/serviços

A distribuição dos itens a serem adquiridos será realizada de acordo com dois parâmetros *i)* proporção de casos SRAG por Regional de Saúde e *ii)* população residente por regional de saúde, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da quantidade total do item para cada parâmetro. A distribuição total representa e soma dos dois parâmetros por regional, conforme quadro abaixo:

Regional de Saúde (RS)	Casos 2025	Proporção de SRAG por RS	População residente	Parâmetro 1: Distribuição de 50% por casos SRAG	Parâmetro 2: Distribuição de 50% por população	Distribuição Total (Parâmetro 1 + Parâmetro 2)
01RS PARA-NAGUA	199	1,73%	299824	860	1330	2190
02RS METROPOLITANA	3240	28,11%	3693891	14060	13620	27680
03RS PONTA GROSSA	568	4,93%	642624	2460	2810	5270
04RS IRATI	333	2,89%	176074	1440	830	2270
05RS GUARAPUAVA	280	2,43%	457280	1220	2120	3340
06RS UNIAO DA VITORIA	56	0,49%	178227	240	840	1080
07RS PATO BRANCO	162	1,41%	268563	700	1270	1970
08RS FRANCISCO BELTRAO	366	3,18%	359601	1590	1750	3340
09RS FOZ DO IGUAÇU	779	6,76%	405246	3380	1790	5170
10RS CASCAVEL	1061	9,21%	554233	4600	2570	7170
11RS CAMPO MOURAO	185	1,61%	327595	800	1620	2420
12RS UMUARAMA	133	1,15%	277003	580	1360	1940
13RS CIANORTE	51	0,44%	162273	220	790	1010
14RS PARANAÍ	49	0,43%	277060	210	1450	1660
15RS MARINGÁ	737	6,39%	847559	3200	3850	7050
16RS APUCARANA	206	1,79%	387414	890	1800	2690
17RS LONDRIANA	1578	13,69%	972283	6850	4260	11110
18RS CORNELIO PROCOPIO	120	1,04%	221744	520	1140	1660

19RS JACA-REZINHO	164	1,42%	289587	710	1420	2130
20RS TOLEDO	1085	9,41%	401772	4700	1840	6540
21RS TELEMACO BORBA	89	0,77%	189750	390	860	1250
22RS IVAIPORA	86	0,75%	127237	380	680	1060
Total	11525		11516840	50000	50000	100000

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

A aquisição de testes rápidos de influenza visa garantir o diagnóstico precoce da infecção no primeiro atendimento ao paciente, permitindo a prescrição imediata e criteriosa do antiviral **Oseltamivir**, cujo suprimento encontra-se restrito no mercado brasileiro. A medida busca **umentar a efetividade clínica, otimizar recursos públicos e melhorar a gestão dos estoques farmacêuticos.**

1. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade

Item	Descrição	Justificativa
Redução no uso inadequado de Oseltamivir	Uso restrito a pacientes com confirmação diagnóstica	Evita prescrição empírica em casos não gripais, reduzindo desperdício
Diminuição de internações e complicações	Diagnóstico e início precoce do tratamento	Reduz custos com leitos hospitalares e UTI decorrentes de agravamentos
Racionalização dos exames laboratoriais convencionais	Redução na solicitação de RT-PCR ou exames laboratoriais mais morosos	Teste rápido é mais ágil, com benefício superior
Redução de absenteísmo e afastamentos prolongados	Alta mais precoce de trabalhadores da saúde e pacientes ambulatoriais	Gera economia indireta ao Estado em produtividade e serviços substitutivos

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Estratégia	Impacto Esperado
Decisões terapêuticas imediatas no ponto de atendimento	Reduz tempo de espera, agiliza o fluxo e libera profissionais para novos atendimentos
Capacitação pontual das equipes para uso dos testes rápidos	Reduz a dependência de laboratórios centrais e permite descentralização do diagnóstico
Menor sobrecarga de profissionais em serviços de referência	Com diagnóstico precoce, evita agravamentos e necessidade de encaminhamentos

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

Item	Benefício
Gestão eficiente do estoque de Oseltamivir	Uso racional evita escassez e compras emergenciais a preços elevados
Redução no uso de EPIs e insumos hospitalares	Menor tempo de permanência e menores níveis de contágio
Prevenção de surtos nos serviços de saúde e instituições fechadas	Evita altos gastos com controle epidemiológico tardio

4. Indicadores de Resultado a Serem Monitorados

Indicador	Meta
Proporção de pacientes com prescrição de Oseltamivir com teste positivo	≥ 90%
Redução de internações por influenza grave (SRAG)	≥ 30%
Tempo médio entre atendimento e início do tratamento	≤ 1 dia
Redução de custo médio por paciente com influenza	≥ 20%

5. Considerações Finais

A aquisição de testes rápidos de influenza é uma medida estratégica que representa **alta relação custo-benefício**, especialmente diante da **escassez de Oseltamivir** no mercado nacional. Ao possibilitar a **precocidade do diagnóstico e do tratamento**, esta ação contribui diretamente para:

- i. **Redução de gastos com hospitalizações**
- ii. **Evita desabastecimento de medicamentos essenciais**
- iii. **Garante maior segurança ao paciente e aos profissionais da saúde**

Essa iniciativa se alinha aos princípios da **eficiência, economicidade e racionalidade** previstos na administração pública, conforme os ditames da Lei nº 8.666/1993 e da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), além das diretrizes do SUS.

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

- (X) Viável
 () Viável com ressalvas
 () Inviável

Detalhamento resumido da Conclusão:

Considerando a situação de emergência relatada na Descrição da Necessidade da Contratação, conclui-se pela viabilidade de instrução de protocolo de aquisição por meio de dispensa de licitação, acarretando em maior celeridade na conclusão do processo e no atendimento da demanda.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Descrição do objeto da contratação / especificações técnicas:

Kit de teste rápido, baseado em Imunocromatografia de fluxo lateral para a detecção da presença ou ausência de antígenos virais dos vírus da Influenza A (H1N1, H3N2, H5N1 e H7N9), Influenza B e COVID-19 (SARS-CoV-2) em amostras de swab de secreção de nasofaringe ou nasal de pacientes com sintomas respiratórios.

O produto inclui todos os reagentes necessários para a realização de 20 testes, com dispositivos de teste, tubos com tampão de corrida, tampa conta-gotas, swab para coleta de amostra e instrução de uso em português.

O kit deve apresentar:

- Especificidade mínima de 98% e sensibilidade mínima de 91% para SARS-CoV-2;
- Especificidade de 100% e sensibilidade mínima de 97% para Influenza A;
- Especificidade de 100% e sensibilidade mínima de 95% para Influenza B.

Deverá ter Registro da ANVISA

Forma de entrega ou execução do serviço: a entrega deverá ser em parcela única, até 5 (cinco) dias após a emissão do empenho.

Descrição da solução como um todo com base no Ciclo de Vida do Objeto

Ciclo de vida do objeto / descrição das responsabilidades envolvidas em cada etapa:

Custos iniciais: Os custos iniciais referem-se à aquisição dos Testes Rápidos

Detalhes referentes a logística de entrega: A entrega dos testes será realizada em parcela única, no endereço indicado no item 1.3-d.

Operação e Manutenção: Envolve o seu uso contínuo do teste, sendo a responsabilidade da contratada garantir a qualidade destes durante o período de validade. Em caso de substituição de testes ou materiais danificados, a contratada deverá providenciar, sem custos adicionais, os testes necessários para assegurar a continuidade destes exames.

Atualização ou Modernização: Não se aplica. Os testes são consumíveis.

Descarte, Desativação ou Recolhimento: Será de responsabilidade das unidades de saúde que utilizarão

o teste.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atestamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Fonte utilizada:

- Painel de consulta de preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>)
 Banco de Preços em Saúde (https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html)
 Módulo Pesquisa de Preços do compras.gov
 Outros. Qual:

.Período temporal utilizado: de 01/01/2025 a 13/06/2025 (utilizar no máximo últimos 06 meses)

.Recorte geográfico utilizado: Nacional Paraná outro: _____

.Parâmetro estatístico adotado: Mediana Média Outro: _____

.Outros filtros adotados (se houver):

.Exclusões realizadas (se houver):

.Quantidade de relatórios gerados: 1

.Relatórios inseridos no processo: fls. 97

OBS: O GMS não possui a funcionalidade de “banco de preços” atualmente.

II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Portais utilizados para as buscas:

- Sistema GMS (www.gms.pr.gov.br)
 Portal da Transparência do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br – Modulo “Compras” > “Licitações” / ou “Contratos” / ou “Preços Registrados”)
 Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br> – Modulo “Contratações” > “Editais” / ou “Atas de Registro de Preços” / ou “Contratos”)

.Período temporal utilizado: de 01/01/2024 a 12/06/2025 (utilizar no máximo últimos 12 meses)

.Recorte geográfico utilizado: Nacional Paraná outro: _____

.Outros filtros adotados (se houver): _____

.Quantidade de resultados válidos / utilizados no mapa de preços: Portal da Transparencia do Parana retornou 1 resultado válido, PNCP retornou 64 resultados, selecionado 1 resultado que atende as características

.Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores?

- (x) IPCA
 () IGPM
 () INCP
 () Outro: _____

*Resultado da aplicação do índice de atualização:

Item	Nº da Ata/contrato/ Empenho	Órgão Contratante	Data da contratação	Valor da contratação (R\$)	Índice aplicado	Valor atualizado (Utilizar esse valor no mapa de preços)
Teste rápido Influenza e covid	2024NE018168	Hospital Universitário da cascavel	Julho/2024	R\$ 14,77	IPCA	R\$ 15,52 **

Portal sugerido para atualização do preço com o índice da inflação: **Calculadora do Banco Central do Brasil:**
<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

**Observação: foi inserido no mapa de preços o valor atualizado pelo índice da inflação. O relatório da calculadora do banco central foi inserido no processo, fls. 96. Foi utilizado o período de maio/2025 para atualização do preço porque o período de junho/2025 ainda não estava disponível na calculadora.

III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Existe mídia especializada, tabela de referência ou sítio eletrônico especializado que contemple o objeto da presente contratação?

- (x) Sim (selecione entre as opções abaixo) – opção “c”
 () Não

Mídia especializada:

- () Tabela FIPE (para veículos)
 () Boletim de preços CONAB (produtos agropecuários)
 () Tabela Brasíndice (medicamentos) <https://brasindice.com/a-revista/> (licença paga)
 () Guia da farmácia (medicamentos) www.guiadafarmacia.com.br/
 () Outra. Qual: _____

.Período temporal utilizado: xx/xxxx a xx/xxxx (não ultrapassar os últimos 6 meses)

.Recorte geográfico utilizado (se houver): () Brasil () Sul () Paraná () outro

.Data e hora de acesso: xx/xx/xxxx – 00:00:00

.Relatório inserido no processo: fls.xx ou mov.xx

Tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal:

- () Tabela SINAPI (setor de construção civil) [<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>]

- () Tabela ANP (combustíveis) [<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos>]
- () Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) – Equipamentos hospitalares [<https://portalfns.saude.gov.br/renem/>]
- () Outra. Qual: _____

- .Período temporal utilizado: xx/xxxx a xx/xxxx (não ultrapassar os últimos 6 meses)
- .Recorte geográfico utilizado (se houver): (x) Brasil () Sul () Paraná () outro
- .Data e hora de acesso: xx/xx/xxxx – 00:00:00
- .Relatório inserido no processo: fls.xx ou mov.xx

.Site eletrônico especializado ou de domínio amplo (exemplos):

- () Fabricante do produto;
- () Submarino.com
- () Kaluga.com
- (x) Outro. Qual: site de distribuidores dos produtos

.Data da consulta: 12/06/2025

.Número de resultados encontrados: 1

.Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso): fls. 105

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

.Como foram selecionados os contatos dos fornecedores do ramo?

- (x) Histórico de compras anteriores [similares](#)
- (x) Sistema [GMS](#) (Fase Interna > Pesquisa de Preço > Rel. Fornec. x Linha Fornecimento)
- () Portal da [transparência do Paraná](#) (compras > situação de fornecedores)
- () Base Nacional do [Portal da Transparência](#) (consulta de NF > produtos e serviços por fornecedor)
- (x) Editais de Licitações, contratos ou atas de objetos similares no sistema [compras.gov](#) e [PNCP](#) (fornecedores participantes)
- () Sistema [banco de preços](#) (Módulo fornecedores) – [licença paga](#) [a SESA possui licença]
- (x) Busca livre na internet
- () Outro. Qual: _____

.Quantidade de contatos de fornecedores selecionados para envio da pesquisa de preço: 4

.Justificativa da escolha dos fornecedores selecionados:

- () O fornecedor possui ampla experiência no mercado e é referência no fornecimento do item/serviço;
- () Atende aos requisitos técnicos exigidos no termo de referência e possui certificações/qualificações relevantes;
- (x) O fornecedor já prestou serviços semelhantes para órgãos públicos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.
- (x) O fornecedor possui disponibilidade imediata do produto/serviço, essencial para atender à necessidade do órgão.
- () A localização do fornecedor reduz custos logísticos e garante maior rapidez na entrega.
- (x) A escolha foi baseada em pesquisas de mercado realizadas em portais oficiais, como o PAINEL DE PREÇOS, Compras.gov e bases confiáveis.
- () Foram selecionados fornecedores de diferentes portes e regiões para garantir representatividade do mercado.

- (x) O fornecedor está cadastrado em sistemas oficiais, como o SICAF e/ou GMS, garantindo idoneidade e regularidade fiscal.
 () O fornecedor já participou de contratações anteriores com a administração pública, apresentando bom desempenho.
 (x) Outro: [indicação de contatos enviados por outros órgãos que contrataram o mesmo objeto recentemente \(HUOP\)](#)

.Forma de contato: (x) e-mail (x) telefone () presencialmente () via sistema GMS – envio automático módulo “pesquisa de preços”

.Período de duração da pesquisa de preços: 7 dias (mínimo 5 dias, se menor, justificar: _____)

.Documentos enviados juntamente com o pedido de cotação [\[obrigatório aos menos ETP ou TR\]:](#)

- () ETP
 () Minuta do TR
 (x) Outro: [descritivo dos itens e quantidade solicitada, junto aos dados de faturamento e prazo de entrega, com a informação da categoria de contratação.](#)

.Quantidade de cotações recebidas: 3

.Quantidade de negativas de cotações recebidas: 0

.Quantidade de fornecedores que não responderam: 7

.Conferência das cotações recebidas:

- O descritivo técnico condiz com o objeto a ser adquirido/contratado? (x) Sim () Não
- A quantidade está correta? (x) Sim () Não
- A proposta está válida? (x) Sim () Não
- A proposta está assinada? (x) Sim () Não

OBS: em caso de resposta negativa em qualquer umas das opções acima a proposta não será considerada válida. Deve ser corrigida, ou não deve ser utilizada para o mapa de preços.

.Caso tenha utilizado a pesquisa de preços eletrônica do sistema GMS, informar:

- .Módulo de acesso utilizado: *[1) Fase Interna > Pesquisa de Preço > Planejar || 2) Fase Interna > Pesquisa de Preço > Registrar Pesquisa de Preço Livre || 3) Fase Interna > Pesquisa de Preço > Enviar Aviso Fornecedor]*
- .Período de duração da pesquisa de preços: **xx (xxx)** dias [\[mínimo 5 dias, se menor, justificar: _____\]](#)
- .Número da pesquisa gerada pelo GMS: nº **xx/xxx**
- .Quantidade de cotações recebidas: **xx**
- .Relatório inserido no processo: folhas **xx** (mov. **xx**)

(x) Declaramos que cada fornecedor/prestador de serviço consultado na pesquisa de preço foi informado quanto às especificações técnicas exigidas as quantidades definidas pelo Estudo Técnico Preliminar, e consolidadas no termo de referência da contratação. [\[obrigatório\]](#)

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

(x) Base Nacional de NFs Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>)

- .Período de referência utilizado nas pesquisas: 01/01/2025 a 12/06/2025 [\[não ultrapassar os últimos 6 meses da emissão da nota fiscal\]](#)
- .Filtro de região geográfica (se houver): (x) Brasil () Sul () Paraná () outro

DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

.Quantidade de resultados válidos encontrados: 0
.Relatórios inseridos no processo: fls.110

(x) Aplicativo menor Preço – Nota Paraná (<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>)

.Período de referência utilizado nas pesquisas: 01/01/2025 a 12/06/2025 (não ultrapassar os últimos 6 meses)
.Filtro de região geográfica (se houver): () Brasil () Sul () Paraná () outro
.Foram encontrados resultados válidos?
() Sim. Quantidade de resultados válidos encontrados: 0
(x) Não
.Relatórios inseridos no processo: fls.111

VI – Tabelas oficiais

Abordadas no Tópico III.

VI – Outras fontes de pesquisa utilizadas (se couber)

(x) Banco de Preços (Negócios Públicos)

.Período temporal utilizado: de 13/02/2025 a 13/06/2025 (utilizar no máximo últimos 06 meses)
.Recorte geográfico utilizado: (x) Nacional () Paraná () outro: _____
.Parâmetro estatístico adotado: (x) Mediana () Média () Outro: _____
.Outros filtros adotados (se houver): teste rapido influenza sars cov
.Exclusões realizadas (se houver): não houve
.Quantidade de relatórios gerados: 1
.Relatórios inseridos no processo: fls. 87-93

() Histórico da última contratação do órgão

.Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores?
() IPCA
() IGPM
() INCP
() Outro: _____

*Resultado da aplicação do índice de atualização:

Item	Nº da Ata/contrato/ Empenho	Órgão Contratante	Data da contratação	Valor da contratação (R\$)	Índice aplicado	Valor atualizado (Utilizar esse valor no mapa de preços)

Portal sugerido para atualização do preço com o índice da inflação: **Calculadora do Banco Central do Brasil:**
<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

() Em caso de compra de **MEDICAMENTO**:

Foi utilizada a Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) como parâmetro complementar?

Sim

Não se aplica

Os relatórios foram inseridos no processo?

Sim. Fls. **xx-xx**.

Não

Os valores encontrados nos parâmetros anteriores estão abaixo dos valores da tabela CMED?

Sim

Não

Em caso de negativa, foi realizada alguma análise complementar sobre os preços do mapa?

Não

Sim. Cite quais: _____

Mapa de Formação de Preços

a) **O Mapa de Preços elaborado possui ao menos três preços para cada item?**

Sim

Não*. Justifique o motivo: _____

*(para continuidade da contratação a Autoridade máxima do órgão deverá ratificar a justificativa e autorizar a continuidade)

b) **Quantos parâmetros de pesquisa de preços (I a VI) foram utilizados para a composição da pesquisa?** (Obrigatório utilizar no mínimo três)

Todos

Quatro a seis

Três

Menos do que três. Justifique o motivo: _____

c) **Existem preços discrepantes no mapa de preços?**

Sim

Não

d) **Foram excluídos do mapa de preços valores considerados discrepantes?**

Sim. Critério adotado para a exclusão: [Preço coletado em site de distribuidor, o qual ainda solicita a verificação de disponibilidade do item.](#)

Não. Justificar o motivo: _____

Não houve ocorrência de valores discrepantes.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

Foi realizado estudo técnico e econômico de viabilidade para definir a adoção ou não do parcelamento dos seguintes objetos a serem contratados:

Não será adotado parcelamento para esta aquisição.

Justificativa:

A divisão de um mesmo item em múltiplos lotes não é aplicável a esta contratação, pois poderia resultar na entrega de produtos com variações de especificações técnicas, comprometendo a padronização, a capacitação das equipes. Além disso, a fragmentação reduziria o volume contratado por lote, inviabilizando economias de escala e impactando negativamente o custo-benefício da aquisição.

Ainda que a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União recomende o parcelamento como regra geral, essa diretriz deve ser analisada caso a caso. A divisão só é legítima quando não compromete a solução integral, a responsabilidade técnica, a gestão contratual ou a economicidade. Neste caso específico, a manutenção da integralidade do objeto se mostra indispensável para garantir a eficiência da contratação.

CONCLUSÃO:

Com base na análise realizada, a aquisição será estruturada em 01 (um) lote, conforme detalhamento a seguir:

4.1 O objeto da presente contratação será parcelado em 1 lotes contendo 1 item cada;

6 SUSTENTABILIDADE

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, baseado nos artigos 361 a 364 do Decreto 10.086/2022 (selecionar os tópicos que se aplicam):

[Itens aplicáveis tanto para processos de aquisições ou serviços]

- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

[Itens aplicáveis apenas para AQUISIÇÃO de bens/insumos]

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo

hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 49, IV, da Lei Complementar n.º 123/2006, e art. 120, III, do Decreto nº 10.086/2022 observa que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Art. 120. Não se aplica o disposto nos [arts. 117 a 119](#) deste Regulamento quando: III - a [licitação for inexigível ou dispensável](#), nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa contratação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de compra pelo GMS em remessa única, no endereço indicado no Item 1.4.3 deste Termo de Referência.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Item 1.4.3 deste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do Contratante.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do CONTRATADO:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do CONTRATANTE:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; e

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.3.2. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170 - Rebouças - 80230-140 - Curitiba – PR, constando número da contratação, lote/item, para fins de rastreabilidade em estoque.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência:

12.1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física ou;
- b. Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício ou;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante, se for o caso;
- f. Documento do representante da empresa.

Justifica-se a exigência dos documentos de habilitação jurídica visando comprovar a existência jurídica da pessoa e a capacidade da mesma exercer direitos e assumir obrigações, em consonância com o artigo 66, da Lei 14.133/2021.

12.1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Certidão negativa de débitos de tributos federais
- b. Certidão negativa de débitos de tributos do Estado do Paraná
- c. Certidão negativa de débitos de tributos estaduais de origem (quando sediada em outro estado)
- d. Certidão negativa de débitos de tributo municipais
- e. Certificado de regularidade do FGTS
- f. Certidão negativa de débitos trabalhistas
- g. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Justifica-se a exigência dos documentos acima descritos visto os mesmos estão inclusos no rol de documentos indicado pelo art. 68, da Lei 14.133/2021 e se tratam de documentos cuja verificação será obrigatória para fins de pagamento conforme cláusula 11.1 da minuta de contrato padronizada da PGE:

12.1.3 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS:

- a. Declaração de que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- b. Declaração de que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.
- c. Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável, com o fim de atender o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art.5º da Lei Federal 14.133/2021;

- d. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, cuja exigência em licitação e, conseqüentemente, também em contratações diretas, consta prevista no artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021;
- e. Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados – LGPD, visto ser este requisito essencial para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;
- f. Declaração de que de a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, para atendimento do art. 63, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

Justifica-se que forma exigidas declarações de cumprimento de requisitos considerados essenciais para esta aquisição/contratação em atendimento a determinações legais de legislações específicas, às quais foram apontadas em cada declaração enumerada acima.

Tratando-se de contratação direta, serão exigidos somente comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e os quais são indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, não sendo necessária apresentação de demais documentos elencados no capítulo VI da Lei 14.133/2021.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto;

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não se faz necessário exigência de garantia de execução do contrato, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens cujo pagamento só será realizado após a efetivação da entrega/realização do serviço, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens será aquele previsto em garantia legal.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 Justifica-se a viabilidade da adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) já que é a medida oficial de inflação do Brasil. Elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mede o preço de uma cesta de consumo representativa para famílias com renda de um a 40 salários mínimos, em 13 áreas geográficas. Sendo assim abrange preços de diversas regiões e de diversas faixas de consumo. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) também é divulgado pelo IBGE e abrange a mesma região que o IPCA. A diferença é que o INPC aborda, somente, a cesta de consumo das famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos. Já o IPC é elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) da Universidade de São Paulo (USP), o Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo (IPC-Fipe) é dedicado à capital paulista e abrange a cesta de consumo da população que recebe entre um e 10 salários mínimos. Sendo assim, o índice de maior abrangência é que demonstra mais fidedignamente a variação dos preços no mercado nacional é o IPCA.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado que é 26/06/2025, data esta que se refere ao mapa de formação de preço por meio do qual foi realizada a pesquisa de mercado.

17.1.2 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

17.1.3 Caso o contratado não solicite tempestivamente, os efeitos do reajuste serão concedidos 30 (trinta) dias após a efetiva formalização do pedido.

17.1.4 A Contratante terá um prazo de até 05 (cinco) dias para se manifestar quanto a solicitação que trata o item anterior.

17.1.5 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

17.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 4760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

Fonte de Recursos: 600

Programa de Trabalho: 8562 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 3390.3900

18.2 O empenho da despesa não excederá o valor das obrigações administrativas a serem cumpridas no exercício financeiro em curso.

19 VIGÊNCIA:

19.1 A minuta de contrato será substituída por anexo a nota de empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras nos termos do art. 95, II da lei 14.133/2021.

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado que incorra em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Curitiba, 26 de junho de 2025

(Assinado eletronicamente)

Joanilda Leskiewicz
AATI/DAV/SESA

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ePROCOLO



Documento: **Termodereferencia_DL_aquisicaodebens_Resol.051_2023eRe.276_2023_PGE_08.01.25.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joanilda Leskiewicz (XXX.989.119-XX)** em 26/06/2025 13:32 Local: SESA/DAV/AATI.

Inserido ao protocolo **24.122.360-4** por: **Joanilda Leskiewicz** em: 26/06/2025 13:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
842a013abfec40cdb1dcb01ff7e2f1d3.